

DECRETO Nº 3712/2008

Regulamenta o Prêmio de Incentivo ao Desempenho aos servidores pertencentes à Guarda Municipal, a que se refere a Lei nº 10.374, de 18/04/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 VII da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 10.374, de 18/04/2008,

DECRETA:

Art. 1º. O Prêmio de Incentivo ao Desempenho aos servidores ocupantes dos cargos efetivos ou das funções públicas de Guarda Municipal, na efetiva execução de suas atribuições e em exercício na SETTRANS - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, instituído pela Lei nº 10.374, de 18/04/2008, observará, para fins de sua percepção e concessão, as regras e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. O Prêmio de Incentivo ao Desempenho será devido em razão da pontuação obtida pelo servidor na sua avaliação mensal, na qual serão avaliados os seguintes critérios:

I - qualidade: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos;

II - conduta: modo de agir e de se conduzir no desempenho das respectivas atribuições, de acordo com as regras e procedimentos instituídos;

III - iniciativa: comportamento proativo no âmbito de atuação, que vise à garantia de eficiência e eficácia na execução do trabalho;

IV - presteza: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;

V - assiduidade e Pontualidade: comparecimento regular e permanência no local de trabalho e observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida;

VI - apresentação pessoal: modo com que o servidor se apresenta e permanece no trabalho e como é visto pela população;

VII - administração do tempo e tempestividade: capacidade de cumprir as demandas dentro dos prazos previamente estabelecidos;

VIII - utilização dos recursos, equipamentos e instalações de serviço: cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações e melhor utilização dos recursos disponíveis para melhoria do trabalho e consecução de resultados eficientes;

IX - capacidade de trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns;

X - aproveitamento nos programas de capacitação e treinamento: aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização do trabalho.

Art. 3º. A avaliação dos critérios de que cuida o art. 2º será feita mensalmente, na forma do ANEXO deste Decreto, pela chefia imediata do

servidor, juntamente com o encarregado, quando for o caso, e deverá ser homologada pelo Secretário.

Parágrafo único. O formulário de avaliação a que se refere o ANEXO deste Decreto deverá ser encaminhado à unidade central de recursos humanos até o dia 10 de cada mês.

Art. 4º. O valor fixado para o Prêmio de Incentivo ao Desempenho de, no máximo, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) será pago ao servidor, conforme a pontuação obtida em sua avaliação, na seguinte proporção:

I - de 70 (setenta) a 75 (setenta e cinco) pontos: 70% (setenta por cento) do valor do prêmio;

II - de 76 (setenta e seis) a 85 (oitenta e cinco) pontos: 80% (oitenta por cento) do valor do prêmio;

III - de 86 (oitenta e seis) a 95 (noventa e cinco) pontos: 90% (noventa por cento) do valor do prêmio;

IV - de 96 (noventa e seis) a 100 (cem) pontos: 100% (cem por cento) do valor do prêmio.

§ 1º. A pontuação igual ou inferior a 69 (sessenta e nove) pontos não contará para efeitos de percepção do Prêmio de Incentivo ao Desempenho tratado neste Decreto.

§ 2º. O Prêmio de Incentivo ao Desempenho de que trata este Decreto é de natureza transitória e condicionado ao preenchimento dos requisitos legais estabelecidos e à efetiva prestação do serviço.

§ 3º. A nota final considerará, proporcionalmente, no valor de pontos, o desconto dos dias de ausências injustificadas, licenças e outros afastamentos gozados no período.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 01 de maio de 2.008.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de abril de 2.008.

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

João Franco Filho
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Fabiano Lopes dos SANTOS
SECRETÁRIO M. SETTRANS

Rômulo de Sousa Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

(a que se refere o Decreto nº 3712/2008)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO*					
Servidor: _____		Lotação: _____		Matrícula: _____	
Cargo: _____		Carga: _____		Período: _____	
Avaliadores: _____		Carga: _____		Carga: _____	
CRITÉRIOS	DESCRITORES	PESO	PONTOS ATRIBUÍDOS	OCORRÊNCIAS	NOTA
1	Qualidade: grau de exatidão, correção e satisfatoriedade dos trabalhos (10 pts)	3	S=3 F= 2,25 AV=0,75 R=0	S () F () AV () R ()	
		3	S=3 F= 2,25 AV=0,75 R=0	S () F () AV () R ()	
		4	S=4 F= 3 AV=1 R=0	S () F () AV () R ()	
2	Conduta: modo de agir e de se conduzir no desempenho das respectivas atribuições, de acordo com as regras e procedimentos instituídos (18 pts)	6	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S () F () AV () R ()	
		6	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S () F () AV () R ()	
		6	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S () F () AV () R ()	
3	Iniciativa: comportamento proativo no âmbito de atuação, que vise à garantia de eficiência e eficácia na execução do trabalho (10 pts)	3	S=3,0 F= 2,25 AV=0,75 R=0	S () F () AV () R ()	
		3	S=3 F= 2,25 AV=0,75 R=0	S () F () AV () R ()	
		4	S=4 F= 3 AV=1 R=0	S () F () AV () R ()	

		DESCRIPTORES	PESO	PONTOS ATRIBUÍDOS	OCORRÊNCIAS	NOTA
4	Presteza: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho (10 pts)	Responde prontamente às necessidades e às demandas do trabalho.	5	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S () F () AV () R ()	
		Demonstra interesse, disposição e agilidade no exercício de suas atribuições.	5	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S () F () AV () R ()	
5	Aproveitamento nos cursos de capacitação e de treinamento: aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização do trabalho (5 pts)	Aplica na prática os conhecimentos adquiridos nos cursos de capacitação e de treinamento.	3	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S () F () AV () R ()	
		Apresenta propostas de melhoria ou inovação da prática a partir dos conhecimentos adquiridos nos cursos de capacitação e de treinamento de que participa.	2	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S () F () AV () R ()	
6	Assiduidade e Pontualidade: comparecimento regular e permanência no local de trabalho E observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida (17 pts)	Comparece com pontualidade no local de trabalho.	5	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S () F () AV () R ()	
		Comparece diariamente e permanece no local de trabalho, executando as atribuições que lhe são devidas.	7	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S () F () AV () R ()	
		Cumprimenta rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida.	5	S=5,0 F=3,75 AV=1,25 R=0	S () F () AV () R ()	
7	Apresentação pessoal: modo com que o servidor se apresenta e permanece no trabalho e como é visto pela população (10 pts)	Apresenta-se ao trabalho e nele permanece trajando, de modo correto, o uniforme completo e não o usa fora do serviço.	4	S=4 F=3 AV=1 R=0	S () F () AV () R ()	
		Apresenta-se com bom aspecto, de maneira a inspirar confiança, mantendo para tanto, barba feita, unhas e cabelos aparados, ou presos para o grupo feminino.	3	S=3 F=2,25 AV=0,75 R=0	S () F () AV () R ()	
		Abstém-se de fumar e alimentar-se em público, bem como de fazer uso de bebida alcoólica quando em serviço ou próximo ao seu início.	3	S=3,0 F=2,25 AV=0,75 R=0	S () F () AV () R ()	

		DESCRIPTORES	PESO	PONTOS ATRIBUÍDOS	OCORRÊNCIAS	NOTA
8	Administração do tempo e tempestividade: capacidade de cumprir as demandas dentro dos prazos previamente estabelecidos (5 pts)	Cumpra as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	3	S=3,0 F= 2,25 AV=0,75 R=0	S () F () AV () R ()	
		Organiza e divide adequadamente seu tempo de trabalho, evitando adiamentos das atividades a serem executadas.	2	S=2 F=1,5 AV=0,5 R=0	S () F () AV () R ()	
9	Utilização dos recursos, materiais, equipamentos e instalações de serviço: cuidado e zelo na utilização e conservação dos materiais, equipamentos e instalações e melhor utilização dos recursos disponíveis para melhor da do trabalho e consecução de resultados eficientes (5 pts)	Incorpora e utiliza regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o trabalho e agilizar sua prática profissional.	2	S=2 F=1,5 AV=0,5 R=0	S () F () AV () R ()	
		É cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações de trabalho e os utiliza de forma adequada.	3	S=3,0 F= 2,25 AV=0,75 R=0	S () F () AV () R ()	
10	Capacidade de trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns (10 pts)	DESCRIPTORES	PESO	PONTOS ATRIBUÍDOS	OCORRÊNCIAS	NOTA
		Desenvolve de forma regular atividades e tarefas em equipe.	2	S=2 F=1,5 AV=0,5 R=0	S () F () AV () R ()	
		Sabe ouvir, e discordar de forma respeitosa, as idéias dos membros da equipe, acatando as decisões.	4	S=4 F= 3 AV=1 R=0	S () F () AV () R ()	
		Mantém bom relacionamento e interação com colegas e superiores, contribuindo para um clima agradável.	4	S=4 F= 3 AV=1 R=0	S () F () AV () R ()	
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS						100
NOTA FINAL						

Justificativa para a menor e a maior nota nos critérios (citar fatos ocorridos):

Sugestão para melhoria do desempenho do servidor avaliado:

Uberaba, MG, _____. Ciente, para os devidos fins: _____
(data) (Secretário)

Fica o servidor acima identificado do resultado de sua avaliação no período compreendido entre _____ e _____
Uberaba, MG, _____, Ciente: _____
(data) (Assinatura do servidor por extenso)

No caso de recusa: _____ _____
(testemunha 1) (testemunha 2)

*** INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

1) **Código:** S= sempre; F= freqüentemente; AV= às vezes; R= raramente.

2) A avaliação de desempenho de que cuida este Decreto será realizada mensalmente pela chefia imediata do servidor, em conjunto com o respectivo encarregado, quando for o caso, e deverá ser homologada pelo Secretário.

3) Para fins da percepção do Prêmio de Incentivo ao Desempenho, será considerada a avaliação com valor igual ou superior aos abaixo relacionados, do total de 100 (cem) pontos distribuídos, na proporção discriminada a seguir:

- a) de 70 a 75 pontos: 70% do valor do prêmio;
- b) de 76 a 85 pontos: 80% do valor do prêmio;
- c) de 86 a 95 pontos: 90% do valor do prêmio;
- d) de 96 a 100 pontos: 100% do valor do prêmio.

4) O resultado final será obtido da seguinte forma:

- a) a soma dos pontos de cada descritor será igual ao total de pontos por critério;
- b) a soma dos pontos obtidos em cada critério será igual ao valor total de pontos obtidos na avaliação do período;
- c) a nota final será obtida através da aplicação da nota alcançada na forma da letra "b" deste item, descontando-se, proporcionalmente, no valor de pontos, os dias de ausências injustificadas, licenças e outros afastamentos gozados no período.

5) A maior e a menor nota obtida nos critérios avaliados deverão ser justificadas mediante relato de um fato ocorrido no período que as fundamente.

6) Deverão ser apontadas, se for o caso, sugestões para a melhoria do desempenho do servidor avaliado.

7) No caso de recusa de assinatura do servidor em sua avaliação, a mesma será subscrita por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram a recusa, para os devidos efeitos legais.